

TRIBUTOS FEDERAIS E CONTABILIDADE

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
06 (Sexta-feira)	Simplex Doméstico	DAE	IRRF - Empregador Doméstico no Simplex Doméstico gerado pelo E-Social (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Fevereiro
20 (Sexta-feira)	CSLL, COFINS/ PIS	5952	Retenção de contribuições nos pagamentos entre Pessoas Jurídicas Nota 3	
	IRRF	1708	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	
		0561	Trabalho Assalariado	
		0588	Trabalho sem Vínculo Empregatício	
		8045	Demais rendimentos	
	Simplex Nacional	DAS	Receita bruta mensal Nota 1	
25 (Quarta-feira)	PIS	8109	Faturamento	
		8301	Folha de Salários	
		6912	Não cumulativa	
	COFINS	2172	Demais Entidades (Faturamento)	
31 (Terça-feira)	IRPF	0190	Carne-Leão	4º Trimestre 2019 ou Estimativa Fevereiro
		4600	Ganho de Capital na alienação de bens e direitos	
	IRPJ	0220	Empresa obrigada à apuração Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96)	
		2362	Balanco Trimestral (3ª quota)	
		2089	Estimativa Mensal	
		5625	Lucro Presumido (3ª quota)	
	CSLL	6012	Lucro Arbitrado (3ª quota)	
		2484	Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real	Fevereiro
		2372	Balanco Trimestral (3ª quota)	
			Estimativa Mensal	
			Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (3ª quota)	
	REFIS I	9100	Parcelamento dos demais débitos	
		9222	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL Parcelamento na RFB	
	REFIS II	7042	Parcelamento débitos	
		7093	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL	
		7114	Microempresa	
		7122	Empresa de Pequeno Porte	
	REFIS III		Demais pessoas jurídicas	
		0830	Parcelamento Excepcional	
		0842	Optante Simplex	
		1927	Demais pessoas jurídicas	
		1919	Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simplex	
			Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simplex	

TRIBUTOS FEDERAIS E CONTABILIDADE

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
31 (Terça-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Fevereiro
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
			Parcelamento na RFB	
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
	REFIS SIMPLES 2017	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
		4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).	
		0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Demais débitos).	
	DAS		Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 - Nota 4	
	REFIS SIMPLES 2018	DAS	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – ME e EPP – Nota 13 Adesão até 09 de Julho de 2018.	
		DAS-MEI	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – Microempreendedor Individual	
	REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos	
		4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL	
		4750	Parcelamento na RFB Parcelamento débitos	
		4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL	
	REFIS 2017		Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.	
			Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)	
		4135	PRT – INSS – Pessoa Jurídica	
		4136	PRT – INSS – Pessoa Física	
	REFIS II 2017	5184	Demais Débitos	
			Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro	
			Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - Nota 7	
		4141	PERT – INSS – Pessoa Jurídica	
		4142	PERT – INSS – Pessoa Física	
		5190	Demais Débitos	

TRIBUTOS FEDERAIS E CONTABILIDADE

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
-	REFIS Funrural	5161	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão PRR – INSS PRR – INSS Demais Débitos	

DECLARAÇÕES		
30/04 (Quinta-feira)	Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física	Exercício 2019
13 (Sexta-feira)	EFD-Contribuições	Janeiro
-	EFD - Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais	-
	DCTF Web Mensal	
20 (Sexta-feira)	DCTF Mensal	Janeiro
	DCTF Inativa	
	DCTF Sem Débitos a declarar	
31 (Terça-feira)	Declaração de Operações Liquidadas Moeda em Espécie [DME] - Nota 13	Fevereiro
	DEFIS – Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Simples Nacional) - Nota 14	Exercício 2019

LEGENDAS:
COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

DEFIS: Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais

DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

ECD: Escrituração Contábil Digital

ECF: Escrituração Contábil Fiscal

EFD: Escrituração Fiscal Digital

IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados

IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica

Paes: Parcelamento Especial

Paex: Parcelamento Excepcional

PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PIS: Programa de Integração Social

PJ: Pessoa Jurídica

Refis: Programa de Recuperação Fiscal

RFB: Receita Federal do Brasil

Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional

MEI: Microempreendedor Individual

TRIBUTOS FEDERAIS E CONTABILIDADE**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Nota 1 – Apuração e pagamento até o dia 20 do mês subsequente. Quando não houver expediente bancário no prazo, os tributos deverão ser pagos até o dia útil imediatamente posterior. (art. 38, Resolução CGSN nº 94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar nº 150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico, para o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicação da Lei nº 13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuições sociais retidas durante o mês passa a ser "até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica prestadora do serviço".

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

- a) Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- b) Adesão até 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N º 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- a) Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17**.
- b) Adesão **prorrogada para 31 de Outubro**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DO FUNRURAL

- a) Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/08/17** (IN RFB nº1784 de 2018).

Nota 9 – DME informar às operações em dinheiro acima de R\$30 mil, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N º 1.761 de 2017).

Nota 10 – DAA em 2020, Receita altera as regras de apresentação das informações referentes ao exercício de 2019 (IN RFB N º 1.836 de 2018).

Nota 11 – Informação à Receita Federal até o dia 15 do mês seguinte ao fato gerador, com base nas informações do e-Social e da EFD-Reinf, sendo o 1º envio referente à competência **Julho/2018** (IN RFB N º 1.842 de 2018).

Nota 12 – O requerimento de adesão ao Pert - SN produzirá efeitos somente depois do pagamento da 1ª (primeira) prestação.

Nota 13 - informar às operações com criptoativos, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N º 1.888 de 2019).

Nota 14 – DEFIS 2020, Empresas do Simples Nacional em 2018, devem enviar o até o último dia Mês de Março (Res. CGS N º 140 de 2018).

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.